



REGULAMENTO GERAL

12ª COPA SAAEMG DE FUTSAL



Regulamento Geral

CAPÍTULO I

Da Finalidade:

Art. 1º - A 12ª Copa SAAEMG de Futsal têm por finalidade promover a integração dos associados através da atividade desportiva, atuando para a formação do caráter e da convivência, e do desenvolvimento social dos cidadãos.

Da Justificativa:

Art. 2º - É através das atividades desportivas que construímos valores, conceitos, socializamos e vivemos as realidades.

Dos Objetivos:

Art. 3º - A 12ª Copa SAAEMG de Futsal têm por objetivos:

- a) Fomentar a prática do esporte com fins educativos;
- b) Proporcionar uma maior integração dos componentes da categoria;
- c) Contribuir para com o desenvolvimento integral dos participantes, como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- d) Estimular a prática esportiva entre funcionários nos estabelecimentos de ensino da rede particular;
- e) Promover o intercâmbio sócio-desportivo entre os participantes e as comunidades envolvidas;
- f) Estabelecer um elo de identidade do funcionário e sua unidade de ensino;

CAPÍTULO II

Da Realização:

Art. 4º - A 12ª Copa SAAEMG de Futsal será promovida e organizada pelo Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Minas Gerais – SAAEMG.



CAPÍTULO III

Dos Poderes:

Art. 5º - São poderes da 12ª Copa SAAEMG de Futsal:

- Comissão de Honra
- Comissão Organizadora

Art. 6º - A Comissão de Honra será composta pelo Presidente e Diretores do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Minas Gerais.

Art. 7º - A Comissão Organizadora será composta por representantes do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Minas Gerais ou por ela contratada.

CAPÍTULO IV

Das Responsabilidades:

Art. 8º - À Comissão de Honra caberá:

Estimular a participação dos funcionários das instituições escolares particulares, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

Art. 9º - À Comissão Organizadora caberá:

- a) Acompanhar e supervisionar permanentemente o desenvolvimento do projeto;
- b) Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes no Estado, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;
- c) Prever recursos visando o pagamento de premiação, impressos, arbitragem e demais despesas, e providenciar a logística;
- d) Realizar a coordenação técnica dos eventos e a supervisão de cada modalidade esportiva;
- e) Elaborar e aprovar o regulamento específico da modalidade, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução de suas competições;
- f) Inspeccionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante a competição;
- g) Coordenar o recrutamento de pessoal capacitado para organização técnica da competição;
- h) Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem;
- i) Realizar e elaborar o plano de necessidades dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional;
- j) Organizar, os diversos cerimoniais (abertura e premiação);
- k) Apresentar o relatório técnico da competição.



Art. 10º - À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, as sanções disciplinares especificadas no capítulo VIII deste regulamento em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, e registradas nas súmulas ou documentos similares dos árbitros, delegados, etc.

Art. 11º - Ao representante da equipe caberá:

- a) Representar oficialmente a equipe perante a Comissão Organizadora da copa;
- b) Responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de sua equipe dentro dos locais de competições e demais ambiente onde comparecerem;
- c) Preservar, juntamente com os membros de sua equipe, os locais de competições;
- d) Responsabilizar-se pelas avarias causadas pelos integrantes de sua equipe, ao patrimônio de que se utilizarem;
- e) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua equipe, os dispositivos reguladores da copa;
- f) Responsabilizar-se pela saúde física e mental dos integrantes de sua equipe;
- g) Responsabilizar-se pela veracidade das informações sobre as idades atletas pertencentes a sua equipe;
- h) Providenciar, caso tenha, a bandeira da instituição pela qual esta inscrita para ser utilizada no desfile de abertura.

CAPÍTULO V

Das Competições:

Art. 12º - A 12ª Copa SAAEMG de Futsal fica assim definida: Masculino com idade igual ou superior a 18 anos.

Art. 13º - Será considerada perdedora por ausência (**W x O**), a equipe que não se apresentar para a disputa, no local de competição, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido através dos meios oficiais de divulgação da Copa.

Art. 14º - **Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe. Os perdedores por W x O serão desclassificados da modalidade em questão e todos os seus resultados serão desconsiderados.**

Art. 15º - **As equipes que não comparecerem para seus jogos:**
Os atletas que comparecerem e assinarem a súmula do jogo não serão punidos e poderão jogar no ano seguinte. Os atletas cujos nomes não constarem na súmula estarão suspensos 01(um) ano.

Art. 16º - Qualquer jogo que venha a ser interrompido por motivo de força maior e não puder ser reiniciado, terá como resultado final o apresentado no momento da paralisação. Caso não haja condições de aproveitamento deste resultado será feito um sorteio para que se estabeleça um vencedor.



Do Sistema de Competição:

Art. 17º - Em função do número de participantes, o sistema de competição será decidido no Congresso técnico.

Art. 18º - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se os seguintes critérios:

↳	Futsal	Vitória	03 pontos
		Empate	01 ponto
		Derrota	00 ponto

Art. 19º - Caso haja empate na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate, que são seqüenciais, não retornando os critérios anteriores:

Entre 02 (duas) Equipes:

- Confronto direto;
- Maior saldo de gols na etapa;
- Maior número de gols pro na etapa;
- Menor número de gols sofridos na etapa;
- Menor número de cartões amarelos na etapa;
- Menor número de cartões vermelhos na etapa;
- Sorteio.

Entre 03 (Três) ou mais equipe, considerando apenas as equipes empatadas:

- Maior número de vitórias entre as equipes empatadas na fase;
- Maior saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas na fase;
- Maior número de gols a favor nos jogos entre as equipes empatadas na fase;
- Menor número de gols sofridos nos jogos entre as equipes empatadas na fase;
- Menor número de cartões amarelos nos jogos entre as equipes empatadas na fase;
- Menor número de cartões vermelhos nos jogos entre as equipes empatadas na fase;
- Sorteio.

Art. 20º - A 12ª COPA SAAEMG será disputada em duas fases:

1ª FASE: Será disputada em chaves, 2(duas) chaves com 8(oito) equipes em cada, ao término da primeira fase classificarão as 4(quatro) equipes melhores colocadas de cada chave.



CHAVE "A"

- 1- EQUIPE 01
- 2- EQUIPE 02
- 3- EQUIPE 03
- 4- EQUIPE 04
- 5- EQUIPE 05
- 6- EQUIPE 06
- 7- EQUIPE 07
- 8- EQUIPE 08

CHAVE "B"

- EQUIPE 09
- EQUIPE 10
- EQUIPE 11
- EQUIPE 12
- EQUIPE 13
- EQUIPE 14
- EQUIPE 15
- EQUIPE 16

2ª FASE: Será disputada em Eliminatória Simples, jogando:

Jogo 01	1º colocado da chave A	x	4º colocado da chave B
Jogo 02	1º colocado da chave B	x	4º colocado da chave A
Jogo 03	2º colocado da chave A	x	3º colocado da chave B
Jogo 04	2º colocado da chave B	x	3º colocado da chave A

Classificando os 4 vencedores dos jogos para Semifinal

JOGO 05 VENCEDOR JOGO 01 X VENCEDOR DO JOGO 04

JOGO 06 VENCEDOR JOGO 02 X VENCEDOR DO JOGO 03

Disputa de 3º Lugar:

PERDEDOR DA SEMIFINAL 01 X PERDEDOR DA SEMIFINAL 02

FINAL:

VENC. DA SEMIFINAL 01 X VENC. DA SEMIFINAL 02

Da Modalidade Esportiva:

Art. 23º - A modalidades disputada será:

Modalidades **Categoria:**

Futsal Masculino

Da Premiação:

Art. 24º - Serão premiados 15 atletas de cada equipe classificados em 1º, 2º e 3º lugares;

- a) Troféus e medalhas para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.



Nota: 1) A cerimônia de premiação será organizada imediatamente após a realização das finais da competição.

- b) ATLETA REVELAÇÃO: AO FINAL DE CADA PARTIDA OS DOIS REPRESENTANTES DAS EQUIPES DEVERÃO ELEGER O MELHOR ATLETA DA EQUIPE ADVERSÁRIA, O ATLETA QUE RECEBER MAIS VOTOS SERÁ ELEITO O ATLETA DESTAQUE DA COPA.
- c) ARTILHEIRO DA COPA: O ATLETA QUE FIZER MAIS GOLS DURANTE TODA A COMPETIÇÃO;
- d) MELHOR GOLEIRO: SERÁ ELEITO O MELHOR GOLEIRO DA COPA.

Do Congresso Técnico:

Art. 25º - No congresso, só terá direito a voto o representante de cada equipe devidamente credenciado.

Art. 26º - Durante a realização do Congresso Técnico serão apresentadas às normas que regerão as competições, não havendo outras reuniões para tratar do assunto.

Dos Uniformes:

Art. 27º - Cada equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações dos regulamentos da modalidade esportiva. **EM CASO DE COINCIDÊNCIA DE CORES DOS UNIFORMES A EQUIPE QUE SE ENCONTRA DO LADO ESQUERDO DA TABELA É OBRIGADA A TROCAR DE UNIFORME.**

Art. 28º - Cada equipe participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes de suas equipes.

Art. 29º - Os uniformes dos atletas **poderão** conter o nome da instituição a qual pertence, nome do atleta e da marca esportiva do uniforme. A inserção de logomarca de patrocínio de no máximo 30 cm² é permitida, desde que **não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.**

Dos Boletins:

Art. 30º - Os comunicados oficiais da Copa, serão publicados através de boletins no site do SAAEMG e notas oficiais, e também serão entregues, no Sindicato, aos representantes das equipes.



CAPÍTULO VI

Da Composição das equipes:

Art. 31º - Cada equipe será composta por um representante, MÍNIMO 03 (três) atletas e 01 (um) técnico responsável por jogo. A equipe poderá inscrever mais de 15(quinze) atletas junto ao SAAEMG, mas somente poderá levar 15(quinze) por jogo.

Da Inscrição e Participação:

Art. 32º - A participação das equipes obedecerá às seguintes normas:

- Ficha de inscrição da equipe.
- Ficha de inscrição do atleta com o número de inscrição no SAAEMG.

Art. 33º - O atleta só poderá participar da Copa, se seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade (carteira de identidade ou passaporte) estiverem constando em formulário próprio da Copa e **MEDIANTE APRESENTAÇÃO, EM TODOS OS JOGOS, DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, PASSAPORTE OU CARTEIRA DE TRABALHO.**

§ único: SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DA 12ª COPA SAAEMG O ATLETA QUE FOR ASSOCIADO AO SAAEMG.

CAPÍTULO VII

Do Atendimento Médico:

Art. 34º - Cada equipe, será responsável pelo atendimento médico dos participantes durante os jogos. A organização do evento prestará os primeiros socorros e auxiliará no transporte e na agilização do socorro.

Art. 35º - Os organizadores não se responsabilizarão pelo tratamento médico de qualquer natureza, que possam derivar de acidentes ocorridos com os participantes antes, durante e após 12ª Copa SAAEMG de Futsal.

CAPÍTULO VIII

Das Sanções:

Art. 36º - Todos os participantes da Copa, poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência
- b) Suspensão
- c) Exclusão



- Art. 37º - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, observando-se as disposições deste regulamento e do Código Disciplinar da 12ª Copa SAAEMG de Futsal.
- Art. 38º - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões das Juntas e da Comissão Disciplinar serão publicadas em boletim ou nota oficial da Copa para ciência e cumprimento.
- Art. 39º - As sanções disciplinares terão vigência durante o período de realização da 12ª Copa SAAEMG de Futsal. Dependendo da gravidade, poderão ser estendidas a futuras competições organizadas pelo Sindicato.
- Art. 40º - A expulsão ou desqualificação por ato de indisciplina (agressão, ofensas morais) de competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, poderá implicar em eliminação do competidor ou da equipe.
- Art. 41º - No caso de algum responsável por equipe, impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao regulamento, este recurso deverá ser entregue à Comissão Organizadora, por escrito, até 24 horas após o término da partida, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante. Se comprovada a transgressão, a equipe a qual pertence o transgressor perderá os pontos da partida e, de acordo com a transgressão, poderá ser eliminada da competição e terá os seus resultados anulados.
- Parágrafo Único: O atleta, o técnico, o dirigente ou responsável que agredir fisicamente um adversário, o trio de arbitragem, mesário ou qualquer membro da organização, estará automaticamente eliminado da competição e poderá ser suspenso por um ano a contar da data da publicação de sua pena.
- Art. 42º - Recurso quanto à irregularidade de atleta, poderá dar entrada na Comissão Organizadora a qualquer tempo, cabendo o ônus da prova ao denunciante.
- Art. 43º - Dirigentes Técnicos ou atletas, que apresentarem protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento, serão punidos.
- Art. 44º - A equipe que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, abandonar a competição antes do término de sua participação, poderá ficar proibido de participar de futuras competições organizadas pelo Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Minas Gerais.
- Art. 45º - A utilização em partidas de atletas de forma irregular, acarretará a imediata eliminação da equipe, e todos os seus resultados serão anulados.
- Art. 46º - A equipe será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva, ou qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de disputa por membros de sua delegação ou torcida, a partir do ato de inscrição da equipe no evento.



§ único Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição, bem como aos meios de transporte utilizados, a equipe responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pelo Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais:

Art. 47º - A Comissão Organizadora da 12ª Copa SAAEMG de Futsal, não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das equipes nos locais de competição.

Art. 48º - Os participantes da 12ª Copa SAAEMG de Futsal não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que dele possam emanar.

Do Uso da Imagem:

Art. 49º - As imagens dos atletas obtidas nos locais da competição - individual ou coletiva - assim como a dos professores de educação física, técnicos, árbitros, representantes de arbitragem e demais dirigentes das equipes inscritas na competição, poderão ser utilizadas pelo SAAEMG a título de divulgação, sem fins comerciais, nos seguintes meios: site, revista ou livros, jornais e programas de TV, Twitter, Orkut, Facebook, Youtube, flicker, Google+ e outras mídias sociais a serem criadas.

Art. 50º - Complementarão este Regulamento o regulamento específico de Futsal, estabelecido pela Comissão Organizadora.

Art. 51º - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Professor Emerson Neiva Rodrigues

CREF: 011900-G/MG

Coordenador Técnico.

Diretor de Relações Sociais do SAAEMG

José Aloísio Dias

Vice-presidente do SAAEMG

Amaury Alonso Barbosa



REGULAMENTO ESPECÍFICO

- Art. 1º - Os jogos obedecerão às regras oficiais da CBFS, observando-se as adaptações deste regulamento,
- Art. 2º - Cada escola poderá participar com um mínimo de 03 (três) e um máximo de 14 (quatorze) atletas por jogo.
- Art. 3º - Os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, “corridos”, sendo o último minuto de cada tempo cronometrado e intervalo de 05 (cinco) minutos entre o 1º e o 2º tempo. **Na final o jogo será todo cronometrado.**
- Art. 4º - Os árbitros indicados pela FEEMG (Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais), serão responsáveis pela direção dos jogos.
- Art. 5º - Até 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer ao local do jogo uniformizada. O responsável pela mesma deverá se identificar perante o representante da Comissão Organizadora, munido da relação nominal de seus atletas.
- Art. 6º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:
- Camisas numeradas, na frente e nas costas;
 - *Shorts* ou bermudas;
 - Tênis e Meia;
 - Caneleiras
- § único - É obrigatório o uso por todos os atletas, de caneleiras feitas de material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente por meios. A bermuda térmica poderá ser de cor diferente do short.**
- Art. 7º - No banco de reservas só poderão ficar atletas inscritos na partida, o técnico, o assistente técnico e mais um acompanhante, previamente identificados com documentos de identidade, que também estarão sujeitos às penalidades.
- Art. 8º - Será suspenso automaticamente da partida seguinte, o atleta ou dirigente que receber:
- a) **01** (um) cartão **vermelho** (expulsão) ou;
 - b) **02** (dois) cartões **amarelos** (advertência).
- § 1º** O atleta que completar o segundo cartão amarelo na competição e for expulso na mesma partida, deverá cumprir 02 (duas) partidas de suspensão automática.



§ 2º O atleta que receber o segundo cartão amarelo na mesma partida e, conseqüentemente, receber o cartão vermelho, terá anulado este segundo cartão amarelo.

- Art. 9º - A aplicação da suspensão por cartão será automática independente do resultado do julgamento a que for submetido o infrator, no âmbito da Comissão Disciplinar.
- Art. 10º - A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa. Os cartões serão anulados de uma etapa para a outra.
- Art. 11º - O controle da quantificação de cartões recebidos independe de comunicação oficial, e é de responsabilidade exclusiva das equipes participantes.
- Art. 12º - A contagem de cartões, para fins de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido na mesma ou em outra partida, exceto o disposto no § 2º do Artigo 8º deste regulamento.
- Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Professor Emerson Neiva Rodrigues
CREF: 011900-G/MG
Coordenador Técnico.

Diretor de Relações Sociais do SAAEMG
José Aloísio Dias

Vice-presidente do SAAEMG
Amaury Alonso Barbosa